



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 03 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

## BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

### SEÇÃO 1

Atos Normativos

### SEÇÃO 2

Atos Decisórios

### SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

### SEÇÃO 4

Documentos Diversos

## SUMÁRIO

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Direção Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para credenciar profissionais conforme estabelecido no item 4, subitem 4.1 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Comissão Julgadora nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 01530.000568/2020-57 e no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais Visando à Realização de Atividades de Capacitação, Formação e Qualificação nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 01531.001100/2021-51.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores:

Anna Flávia Costa Oliveira, Patrícia Moschini de Moraes, José Maurício Moreira, Mônica de Moraes Rego Moreira, Juliana Amaral dos Santos, Fabiano Carneiro da Silva, Bernardo Guerra Duarte, Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, Joelma Neris Ismael, Caroline Cantanhede Lopes, Isabel Cristina Fernandes Mendes, Richam Samir Hassan Sobh, Luiza Maria Interlenghi e Ivan Pascarelli Ferreira.

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos desta Comissão caberá às servidoras Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, Juliana Amaral dos Santos (titulares) e Anna Flávia Costa Oliveira (suplente).

Art. 4º À Comissão compete:

I - Avaliar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

II - Conferir a relação de credenciados considerando a ordem de inscrição;

III - Elaborar e encaminhar as relações de credenciados para publicação no site da FUNARTE, no DOU – Diário Oficial da União e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, se disponível;

IV - Apresentar propostas ou sugestões de alteração, no que couber, das regras de regulamentação dos editais e dos critérios objetivos utilizados para o Credenciamento previstos no Edital, tendo em vista o aperfeiçoamento das edições futuras;

V - Zelar pela observância do disposto no Edital, responder questionamentos, dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos omissos junto à coordenação dos editais;

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez a cada mês, virtual ou presencialmente, conforme data acordada com a coordenação dos editais, e extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de assuntos considerados urgentes e relevantes;

§ 1º Os membros da Comissão que não se encontrarem na cidade do Rio de Janeiro participarão das reuniões por meio de videoconferência;

§ 2º A convocação especificará o horário de início e o horário limite de término da reunião, com duração máxima de duas horas;

§ 3º O pedido de convocação de reunião extraordinária poderá ser feito por qualquer um dos integrantes da Comissão à Coordenação dos editais, que levará à deliberação dos demais a relevância e a urgência da matéria antes de realizar a convocação;

§ 4º A Comissão será responsável pela elaboração das Atas das reuniões;

Art. 6º A Comissão se reserva o direito de avaliar apenas as inscrições válidas e de não credenciar os proponentes, caso a inscrição não esteja de acordo com as condições previstas no Edital.

Art. 7º À Coordenação dos editais compete:

I - Reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez a cada mês, virtual ou presencialmente, conforme data acordada com antecedência, e extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de assuntos considerados urgentes e relevantes;

II - Conduzir as reuniões da Comissão;

III - Convalidar a análise das inscrições recebidas;

IV - "Filtrar", acessar, selecionar e atribuir propostas à Comissão;

Art. 8º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1420775** e o código CRC **6EF67937**.

---